

**MENSAGEM DE LEI Nº 05/2023**

A Sua Excelência,  
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmas. Sras. Vereadoras,**  
**Exmos. Srs. Vereadores.**

Araripe-CE, 13 de fevereiro de 2023.

**PROTOCOLO**

Nº 833 / 2023  
Em 13/02/2023

Fundonário

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente reajuste tem por objetivo cumprir a política de valorização aos profissionais do magistério e o Plano de Cargos e Carreiras do nosso município (Lei Municipal nº 831/2008), demonstrando o respeito que a atual gestão possui para com os profissionais da educação.

Cabe ressaltar que o reajuste concedido por meio do presente Projeto de Lei será de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) para os professores do quadro efetivo, inclusive os inativos. E de 10,8% (dez vírgula oito por cento) aos profissionais contratados do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Araripe.

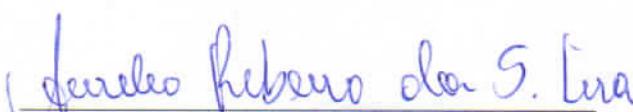
Na certeza de que esse poder dará a esta proposição, a indispensável acolhida, posto tratar-se de matéria dotada de razoabilidade e cumprimento à determinação Constitucional, requer, a Vossa Exa., apreciação e deliberação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

Cordialmente,

CICERO FERREIRA  
DA  
SILVA:44297793334  
Assinado de forma digital  
por CICERO FERREIRA DA  
SILVA:44297793334  
Dados: 2023.02.13  
13:27:02 -03'00'

**Cicero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal de Araripe



**Aurélio Ribeiro da Silva Lira**  
Secretário Municipal de Educação



**Projeto de Lei nº 05 /2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Salário Base dos Profissionais efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Araripe será reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), para o exercício de 2023.

**Parágrafo único:** O reajuste previsto no caput aplica-se aos servidores inativos do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** O Salário Base dos Profissionais contratados do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Araripe será reajustado em 10,8% (dez vírgula oito por cento), para o exercício de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alceadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Municipal de Araripe (IPREMA).

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de decreto, até o limite estabelecido pela Lei Municipal 1.365/2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Araripe e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.



**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe, Ceará, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

CICERO FERREIRA Assinado de forma digital  
DA por CICERO FERREIRA DA  
SILVA:4429779334 Dados: 2023.02.13  
SILVA:4429779334 13:27:21 -03'00'  
4

**Cicero Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal de Araripe





departamento 70% temporario

professores com 3845,50	42	R\$ 3.845,50	R\$ 161.511,00	R\$ 387,63	R\$ 4.233,13	R\$ 177.791,31	R\$ 16.280,31	10,08%	10,08%
professores com 1922,75	9	R\$ 1.922,75	R\$ 17.304,75	R\$ 193,81	R\$ 2.116,56	R\$ 19.049,07	R\$ 1.744,32		
professores com 2884,13	4	R\$ 2.884,13	R\$ 11.536,52	R\$ 290,72	R\$ 3.174,85	R\$ 12.699,40	R\$ 1.162,88		
								R\$ 19.187,51	

55

departamento 70% infantil temporario

professores com 3845,50	6	R\$ 3.845,50	R\$ 23.073,00	R\$ 387,63	R\$ 4.233,13	R\$ 25.398,76	R\$ 2.325,76	10,08%	10,08%
professores com 1922,75	2	R\$ 1.922,75	R\$ 3.845,50	R\$ 193,81	R\$ 2.116,56	R\$ 4.233,13	R\$ 387,63		
professores com 2884,13	3	R\$ 2.884,13	R\$ 8.652,39	R\$ 290,72	R\$ 3.174,85	R\$ 9.524,55	R\$ 872,16		
								R\$ 3.585,55	

11

au	R\$ 22.773,05
----	---------------

**PROTOCOLO**

Nº 8331/2023

Em 13/02/23

Funcionário

**12.477.956/0001-68**

CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Leonília Aurea de Alencar, 100

Centro - CEP: 63.170-000

ARARIPE - CEARÁ